

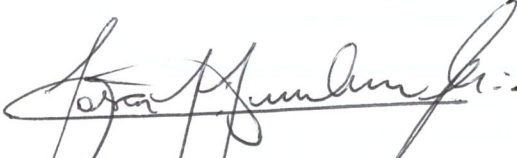
Campo Grande, 24 de setembro de 2018
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional de Mato Grosso do Sul
SENAI Empresa – Programa SENAI de Gestão Ambiental
Ofício n.º 164

Senhor Secretário,

De acordo com o Art. 11 do Decreto 13.606 de 25 de abril de 2013, que trata do Plano de Sustentabilidade Ambiental, a empresa INFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.078.767/0001-92 e Inscrição Estadual 28.257.122-1, localizada na Avenida Marcelino Pires, 8555, Vila São Francisco, no município de Dourados-MS, passou por vistoria em seu estabelecimento industrial, conforme ART de Serviço n.º 1320180073305, para posterior elaboração de relatório e emissão do Laudo Técnico PSE n.º 0004/2018, e obteve, de acordo com o referido laudo em anexo, desempenho ambiental de 84 pontos, que equivale ao SELO VERDE (conceito entre 81 e 100 pontos), representando a possibilidade de acréscimo de 5% (por cento) ao benefício ou incentivo fiscal concedido a empresa.

Sendo o que se apresenta no momento, agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



RODOLPHO CAESAR MANGIALARDO
Diretor Regional SENAI-DR/MS

Senhor
GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário
Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ
N E S T A

RECEBEMOS
DATA: 25/09/18
HORA: 15:09
Kelly